

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS**

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e sete minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, e iniciando-se pela verificação do quórum regimental, conforme o Art. 12 do Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da **95ª Reunião Ordinária** do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFDCA-DF). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Presidente do CAFDCA-DF; a Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil do Distrito Federal; o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Vice-Presidente do CAFDCA-DF e a Conselheira suplente Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias, ambos representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Estiveram presentes ainda os seguintes Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência do Distrito Federal (CEPAS); Sr. Guilherme de Araújo Rio Preto Junger, como representante das Entidades de Serviços de Atendimento; Sr. Francisco Rodrigues Corrêa e a Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, registram-se os demais participantes: Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (SECDCA); a Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); a Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA); a Sra. Virgínia Viana, Subsecretária de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial Substituta; a Conselheira Sra. Marcia Lopes Condes, representante do Instituto do Carinho e membro da Comissão de Legislação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA-DF); e ainda a Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (COORFDCA/SEJUS). A Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, deu início aos trabalhos dando as boas vindas aos presentes e ressaltando que mesmo diante da extensa pauta os processos, em sua maioria, possuíam situações de fácil resolução, possibilitando assim a conclusão dos trabalhos em tempo adequado. O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, solicitou o reposicionamento do processo nº 00400-00005953/2023-83, alusivo ao projeto “Céu das Artes e Praça dos Direitos em Movimento”, para a Primeira Ordem do Dia. Houve concordância dos presentes. Em ato contínuo, o Sr. Eduardo Chaves procedeu à relatoria, lembrando aos Conselheiros que em dezembro de 2024 o CDCA-DF aprovou, por unanimidade, um aditivo para o

projeto “Céu das Artes”, parceria celebrada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal com recursos descentralizados do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA-DF) e o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura, Esporte e Educação (IDECACE). Informou que tal parceria originou-se de um programa governamental da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). Informou, ainda, que a SEJUS/DF solicitou a realização de um aditivo de recursos para o projeto no valor de 15 milhões de reais. Pontuou que tal mérito já foi aprovado pela Plenária do CDCA-DF. Prosseguiu ressaltando que o CDCA-DF tem adotado uma sistemática, principalmente desde que assumiu a presidência, de solicitação de avaliação dos projetos, visando justamente compreender seus impactos nas comunidades atendidas. Argumentou que isso visa aprimorar e fornecer uma perspectiva otimizada do uso dos recursos públicos. Em seguida, ressaltou que o CDCA-DF solicitou que a renovação da parceria estivesse condicionada à avaliação do projeto em até seis meses. Assim, a participação da Sra. Virgínia Viana, Subsecretária de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial Substituta, vem justamente ofertar esta avaliação ao Colegiado. O Sr. Eduardo Chaves alertou aos presentes, ainda, a ocorrência de dois problemas: primeiro, devido à data de aprovação do recurso, não foi possível sua utilização até o dia 31 de dezembro; segundo, a recepção da avaliação do projeto. Alertou que quando a mesma foi recebida resultou na diminuição do valor investido para 8 milhões de reais. Ressaltou, por fim, sua felicidade em atestar que uma avaliação solicitada pelo CDCA-DF ocasionou a redução do montante investido sem nenhuma alteração nas metas aprovadas pelo Colegiado em termos de mérito e das modalidades de atendimento que devem ser realizadas junto ao público-alvo do projeto. Que é necessário ratificar a redução do valor investido. A Subsecretária Substituta Sra. Virgínia Viana, em uso da palavra, agradeceu a possibilidade de participação na **reunião** e a abertura deste espaço de fala para a SUBDHIR, visto que isso é importante para que todos possam juntos avaliar os resultados alcançados pelo projeto. Prosseguiu, elucidando ao Colegiado que o projeto “Céu das Artes em Movimento” está sendo realizado em cinco unidades localizadas em regiões administrativas onde há vulnerabilidade social e espaços vulneráveis. Informou que desde a implementação do projeto em comento, ocorrida no fim de 2023, foi possível verificar o impulso do lazer, da educação e dos direitos humanos na vida das comunidades atendidas pelo projeto. Informou que a SUBDHIR tem recebido devolutivas das comunidades que sentem pertencentes ao espaço do Céu das Artes. Ressaltou que antes da aplicação do recurso do Céu das Artes as unidades funcionavam com a colaboração de professores voluntários que muitas vezes não se comprometiam inteiramente com o projeto e com a comunidade. Isso gerava vários cancelamentos de aula, frustração nas famílias e baixa participação das crianças e adolescentes. Que o aumento de recursos possibilitou mais atendimentos e contemplaram cerca de 300 famílias em cada unidade. A Sra. Virgínia Viana ressaltou a felicidade na realização da parceria com o CDCA. Detalhou, ainda, a devolutiva da avaliação do projeto realizada a pedido do CDCA-DF de forma minuciosa pela SUBDHIR. Informou aos Conselheiros que todas as unidades do Céu das Artes possuem seus respectivos gestores para acompanhamento do Termo de Colaboração. Informou que SEJUS alocou equipe técnica para monitoramento da parceria e que a Secretaria busca, inclusive, estar presente em todos os campeonatos e ações realizados justamente para acompanhar, incentivar e melhorar as atividades. Assim, na oportunidade, solicita deliberação do Colegiado para que possa ser assinado Termo Aditivo e seja dada continuidade ao projeto, tendo em vista que uma possível descontinuidade impactaria fortemente no atendimento das unidades

conforme mencionado. O Vice-Presidente Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, agradeceu aos esclarecimentos oferecidos e ressaltou a importância de momentos como esse para avaliar o impacto do que é autorizado pelo Colegiado e dos impactos da política pública nas comunidades. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, pontuou que anteriormente haviam sido realizadas algumas sugestões justamente visando garantir condições exequíveis para o projeto. Que alguns dos pontos detectados pela avaliação da SEJUS relativos à adesão dos profissionais voluntários ao projeto, originam-se da relação estabelecida com a prestação do serviço e a vinculação de quem o presta. É necessário fomentar este vínculo. Ponderou que a forma de contratação dos profissionais do projeto foi justamente um ponto sempre preocupante para o Colegiado, pois necessitava de regras. Uma das primeiras que tem que ser estabelecida é a forma de contratação dos profissionais. Informou que é do sindicato da categoria e, portanto, alerta que nem todos os contratados nos projetos podem ser contratados como pessoa jurídica, apenas uma minoria. Solicitou, inclusive, o registro em **Ata** do compromisso do CDCA-DF em averiguar como são contratados estes profissionais. Que não é possível liberar recursos do FDCA-DF para pagamento de profissionais empregados na execução do projeto que estejam descontentes, desvalorizados e com direitos trabalhistas violados. Alertou que vê com certa tristeza a diminuição dos valores anteriormente aprovados, pois isso pode justamente traduzir-se em menos crianças e adolescentes atendidos. Por fim, questionou a Sra. Virgínia Viana se a Instituição IDECACE tem condições de prestar contas e ser reconduzida na gestão dos espaços. O Sr. Eduardo Chaves ratificou o comentário do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues e questionou sobre como ficou determinada a forma de contratação dos profissionais. A Sra. Virgínia Viana, em uso da palavra, esclareceu que ainda se encontra como MEI (Microempreendedor Individual), conforme consta no plano de trabalho, porém, com as considerações do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, informou que isso pode ser considerado em avaliações internas na SEJUS para que possam ser realizados apostilamentos futuros de acordo com cada profissional, sem impactos significativos no valor global da parceria. Por fim, a Sra. Virgínia Viana comprometeu-se a levar tais considerações à Subsecretaria. Pontuou que com relação à dúvida do Conselheiro sobre a instituição, a qual versa sobre a prestação de contas, pode ser aferido na Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, visto que todo o processo está sendo cadastrado lá. Ressaltou que na Plataforma podem ser acessados todos os relatórios dos gestores e comissões de monitoramento. Podem, ainda, ser acompanhadas as vitórias realizadas pela SEJUS visando a avaliação da continuidade da parceria. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, novamente em uso da palavra, alertou que a forma de contratação dos profissionais do projeto tem que ser revista de forma imediata. O sindicato não pode permitir que o processo caminhe com esta anomalia. Alertou que alguns profissionais não podem ser contratados como MEI. Tal procedimento pode gerar responsabilização à instituição e, ainda, responsabilização solidária à própria SEJUS, FDCA-DF e CDCA-DF. Ressaltou que o plano de trabalho pode ser alterado, o que não pode ocorrer é o acréscimo de valor fora do percentual autorizado em lei. É necessário, em sua visão, um esforço para proceder a tal adequação, sendo este o momento propício para isso. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para questionar ao Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues a possibilidade de a alteração levantada no debate, de contratação dos profissionais, ser realizada por meio de um aditivo. Refletiu que na avaliação realizada pela SEJUS verificou-se que os atendimentos realizados com determinada carga horária, metas e atividades, todas perfazem justamente este valor de 8 milhões. Em caso de aumento de valor em virtude da alteração da forma de contratação

dos profissionais não seria mais esses 8 milhões. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, esclareceu que quando se faz a formalização da carteira de trabalho por CLT dos cargos que são necessários ser CLT, é previsto um valor de cerca de 40% a mais dos valores de recursos humanos que vão estar como CLT. Pontuou que os profissionais que estão como MEI não significa que estejam recebendo como valor integral. Exemplificou sua fala com o caso de um psicólogo em sua atividade profissional com carga horária semanal de 30 horas, por exemplo, solicita o salário de 6 mil reais. Alertou, entretanto, que o serviço que ele estaria prestando, na característica do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) dele, estaria errado. Ele não teria este CNAE de profissional liberal. Detalhou aos presentes o que são tais profissionais. Prosseguiu pontuando que o que acontece na prática com esses profissionais é que o valor pago é o valor do piso da categoria profissional sem os encargos trabalhistas. Se os profissionais ganhassem um salário menor, porém com os direitos trabalhistas previstos, estariam ganhando mais em virtude da proteção legal à qual estão submetidos, citando, por exemplo, a possibilidade do seguro-desemprego. Finalizou sua reflexão pontuando sobre qual percentual incorreria este acréscimo a ser realizado por aditivo. O Sr. Eduardo Chaves tomou a palavra novamente para refletir junto aos presentes a questão prática que se apresenta: a redução autorizada de R\$ 15.000.000,00, para 8.189.141,90, se fosse autorizado um acréscimo de 50%, seria algo em torno de 4 milhões, perfazendo um total de 12 milhões. Se isto for inserido, seria uma alteração no plano de trabalho. Em sendo esse o caso, haverá um retrocesso. Solicitou a reflexão dos Conselheiros presentes sobre a aprovação com essa ressalva, da ocorrência de um aditivo para complementar os valores a serem alocados com a correta classificação dos profissionais a serem contratados no projeto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues concordou com a reflexão do Sr. Eduardo Chaves, e pontuou que, neste caso, a instituição apresentaria para os cargos regidos pela CLT, quais serão os valores de custos a mais. Citou que deve ser algo em torno de 40% e seria realizado um aditivo. Pontuou saber que os aditivos são limitados a 25%, porém a administração pública pode autorizar um valor a mais. Ainda, que podem ocorrer adequações por parte da própria instituição. Argumentou saber de tratativas de que já foram retiradas do projeto atividades nas quais não houve adesão, então já houve um decréscimo de valores. Assim, já se sabe melhor o que será gasto com recursos humanos. Refletiu, por fim, que não acredita que seria um aumento muito expressivo do valor global da parceria, seria algo em 30% de aumento no valor. Assim, sugere que a instituição traga a planilha com o aumento dos custos. O Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, diz que o projeto do Céu das Artes é um projeto com início previsto e tempo determinado. Quando da seleção, a própria OSC escolheu MEI como forma de contratação. Assim, em virtude do prazo determinado, poderia justificar continuar como MEI, até mesmo para garantir a continuidade do serviço. Alertou que a mudança debatida poderia ocasionar problemas judiciais futuros. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues explanou aos presentes que é preciso separar o que é tempo de vigência do termo e do que é um modelo de contratação por tempo indeterminado. Esclareceu aos presentes o que é uma contratação CLT por tempo indeterminado e alertou que algumas funções não podem ser contratadas como MEI. Argumentou, ainda, que quando se opta por contratar um profissional como MEI, caso não tenha isso em seu CNAE, é uma prática ilegal com a qual a Administração Pública estaria sendo conivente. Pontuou que a correção em debate aumenta os valores da contratação, haja vista que esta fica mais cara. Ponderou, ainda, que a modalidade MEI não visa auxiliar as instituições e sim reduzir custos com mão de obra, uma exploração da mão de obra. Detalhou, ainda, que a legislação tem as categorias que podem ser MEI e a forma como ocorre

a prestação dos serviços neste caso. O Sr. Eduardo Chaves diz que a mudança na forma de contratação durante a execução do projeto pode incorrer em problemas, abrindo aos profissionais contratados uma possibilidade de cobrança judicial do tempo em que atuaram no projeto como MEI. Que a atividade é por tempo determinado, o que está sendo realizado é um aditivo, porém o projeto tem data para acabar. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues tomou a palavra para informar o que está previsto na legislação trabalhista sobre tal possibilidade de cobrança por parte dos profissionais MEI. Alertou que, no caso em tela, é necessário atentar-se para corrigir esta questão relativa à forma de contratação, haja vista que o problema não é a falta de dinheiro. A Conselheira convidada, Sra. Márcia Condes, solicitou a palavra para fornecer colaboração de que juridicamente o defendido pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues está perfeito: se em determinada função não é permitido contratar como MEI, como é o caso do psicólogo, automaticamente, se a Administração Pública ao aceitar e sabendo que o aquele contrato específico esta contratando um profissional como MEI, sem previsão legal, é partícipe, está sendo conivente com a situação. Informou que pode ocorrer a correção de ofício. O ideal seria que tal correção ocorresse do momento atual para frente e fazer a carteira do profissional retroativa desde o início, evitando, assim, cobranças judiciais posteriores. Em caso de profissionais que estão contratados como MEI de acordo com a lei e não houve desvio da função, pode-se manter pois está correto. Ressaltou que o ideal seria corrigir desde o início, retroagindo a assinatura da carteira, pois estaria respaldado em todos os sentidos. O Sr. Eduardo Chaves lembrou que o CDCA-DF se posicionou sobre a questão desde dezembro de 2024, justamente determinando que este aumento do aditivo torne financeiramente possível a contratação por CLT. Portanto, o Conselho já se atentou a isso desde o citado mês. Propôs aos presentes o encaminhamento de uma aprovação, porém com a ressalva de que seja realizado aditivo com alteração de plano de trabalho no tocante à forma de contratação dos profissionais. A autorização fica ainda condicionada à avaliação dos profissionais que atuarão no projeto, quais continuarão ou não. Ressaltou que a qualidade do serviço que é prestado é uma preocupação de sua gestão e, assim, há que se refletir: se há necessidade de aumento do aporte dos recursos visando à prestação de um serviço de qualidade às crianças e adolescentes, isso deve ser considerado. Ressaltou que a preocupação excessiva apenas com a parte legal, administrativa e financeira dos projetos não deve ser a atividade fim do Conselho. Há necessidade, como dito, de uma preocupação com a qualidade dos serviços oferecidos às crianças e adolescentes. Enfatizou novamente a necessidade da avaliação do trabalho dos profissionais contratados, bem como a avaliação da satisfação do público-alvo com o trabalho deles. Assim, devem constar neste novo aditivo quem são os profissionais, uma avaliação técnica do trabalho deles e, ainda, pesquisa de satisfação junto aos usuários. Ainda, orientou a Subsecretária Virgínia Viana, do prazo com que deve ser encaminhado o novo plano de trabalho, oriundo do aditivo de encargos trabalhistas, visando à sua completa aprovação. A Sra. Virgínia Viana esclareceu que com relação à pesquisa de satisfação a Secretaria mantém em todas as unidades gerentes específicos, os quais também são gestores do projeto, vivendo aquela realidade durante toda sua jornada de trabalho e possibilitando avaliação mais profunda do trabalho dos profissionais. Isso é necessário justamente para que se crie o vínculo da comunidade com o espaço e os serviços prestados. Ou seja, já ocorre este monitoramento e acompanhamento, porém pode proceder com algo mais embasado sobre a avaliação dos profissionais pela própria SEJUS, bem como da satisfação dos usuários juntamente com plano de trabalho e adequando as formas de contratação. Ressalta a necessidade de colocação de prazos

viáveis para as adequações por parte de todos os atores do processo, tanto no CDCA-DF quanto da SEJUS. Por fim, a Sra. Virgínia Viana encerrou sua participação na **reunião**, agradecendo a oportunidade. Informou que irá iniciar contato com a OSC de imediato, visando implementar o solicitado pelo Colegiado. Colocou-se, ainda, à disposição para quaisquer dúvidas. Decisão: O CDCA-DF decide, por unanimidade, aprovar com ressalva o Plano de Trabalho. Ainda, aprovar o valor global da descentralização dos recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal inicialmente aprovado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), será de R\$ 8.189.141,90 (oito milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos). A Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial da SEJUS deverá apresentar proposta de aditivo ao Projeto que contemple o novo Plano de Trabalho em face do novo valor da descentralização. Por fim, deverá realizar ajustes à contratação da equipe profissional que consta na modalidade MEI para o regime CLT, a fim de atender as exigências legais do Sintibref/DF. A entrega dos ajustes deverá ser no prazo de 10 (dez) dias. Após a deliberação, a Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, em uso da palavra, propôs o reposicionamento para a Segunda Ordem do dia referem-se às deliberações da Comissão de Legislação (COMLEGIS), a serem relatadas pela Conselheira Sra. Márcia Condes. As deliberações tratam da manifestação da COMLEGIS acerca da decisão da Plenária sobre a análise do atraso no pagamento de projetos aprovados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2022. Iniciando a relatoria, prestou esclarecimentos sobre o processo nº 00400-00018982/2025-77, que trata da solicitação de efetivação dos pagamentos das parcelas conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. A Conselheira informou que nos autos houve manifestações tanto da UNGEF quanto da DIPROJ, que alegaram em suas manifestações a atenção que o servidor deve ter em qualquer ação dentro de um processo. Elas demonstraram os trâmites ocorridos e a não liberação das parcelas, bem como as análises necessárias a serem feitas por cada área. Pontuou que ambas as unidades esclareceram a sequência de competências de cada área dentro do processo e como devem agir diante do cronograma de desembolso e do plano de trabalho modificado. No entanto, nenhuma das duas ofereceu uma solução, apenas apresentaram o que fizeram e suas atribuições. Informou que a COMLEGIS não teve acesso aos processos das OSC para avaliar a situação, visando uma análise mais clara sobre o que está motivando a falta de pagamento. Enfatizou que ficou claro que todos tomaram conhecimento, fizeram sua parte, mas sem uma solução efetiva. Não cumpriram o determinado na 356ª **Reunião** Plenária que devem ser realizados os pagamentos de forma imediata; cada setor se justificou, mas nenhum deu a solução. Informou que na última **reunião** da COMLEGIS deliberou-se que caso algo similar ocorra em situações futuras o primeiro ponto seria designar um relator específico para verificar o que cada um está fazendo e o que está eventualmente emperrando o pagamento. Seria um relator adequado a cada processo e a cada situação de OSC. No entanto, do ponto em que se encontram os processos citados nos autos, não há mais como aplicar essa medida. Da análise dos autos, ainda não é possível delimitar quem é o responsável pelo não pagamento. Assim, sugeriram que seja levado à **reunião** Plenária para aprovação em se oficiar os órgãos competentes para identificação dos responsáveis. Tais órgãos são o Ministério Público e a Corregedoria. Isso possibilitaria entender se existem de fato os responsáveis ou se o não pagamento é decorrente exclusivamente de uma burocracia excessiva ou, ainda, do que se comenta internamente, que o não pagamento adviria de um desentendimento entre os setores. A Conselheira Sra. Márcia Condes ponderou que esse último ponto, desentendimento, parece não ser a origem do

problema, pois todos cumpriram sua função. No entanto, à luz dos fatos, questionou: "Se cada um cumpriu a sua função, por que não foi pago?". Apontou ainda que houve deliberação por parte da COMLEGIS, não por maioria absoluta, de que se encaminhe à Plenária a sugestão de oficiar esses órgãos para entender por que não foi pago e quem são os responsáveis. Pontuou que a atribuição do Conselho não é aparar as arestas administrativas, mas sim preocupar-se com as crianças que não estão recebendo os recursos. Há muitos nesta situação. No entanto, eles ficam à mercê da burocracia excessiva que se apresenta. Argumentou ainda que as instituições e as comunidades nas quais atuam é que estão sendo penalizadas pelo imbróglio administrativo. Assim, diante da pouca informação a que tiveram acesso e do exíguo prazo, o que a Comissão sugeriu é o ofício aos órgãos de controle para identificar por que os processos não estão sendo pagos, quem são os responsáveis e para que as ações necessárias sejam implantadas. Deliberação: A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para agradecer o trabalho desenvolvido pela Conselheira Sra. Márcia Condes e pelos demais Conselheiros que se colocaram à disposição para este monitoramento de fluxo, passo este que é importante e necessário para que os processos tramitem de forma mais eficiente. Argumentou que embora concorde com parte do encaminhamento precisa se posicionar. Após conversas com a Conselheira titular, Sra. Leny Pereira da Silva, que a posição da Casa Civil é mais conservadora, de que os ajustes sejam feitos dentro da própria SEJUS. Embora se reconheça a importância dos citados órgãos de controle, e com todo o respeito a eles, levar um problema interno ao conhecimento de órgãos externos, neste momento, pode levar a atrasos nas atividades e, principalmente, a um travamento dentro da própria SEJUS. Entendem que é necessário que a Secretaria de Justiça tome providências internas para melhorar a relação entre os servidores visto que ambos são pessoas competentes e comprometidas. Assim, não veem como saída levar a questão a mais uma esfera, já que se tem o Tribunal de Contas realizando auditorias junto ao FDCA-DF. Levar a esses órgãos afetaria os servidores que atuam na ponta. Entendem que é preciso uma coordenação política e de alta gestão para melhorar esses fluxos. Alertou que mesmo que a COMLEGIS proceda com todo o cuidado ao encaminhar a situação, o que a preocupa é que isso recairá sobre servidores de ponta, já sobrecarregados. Acredita que, mesmo assim, não se terá respostas. Ainda, ressaltou que em momentos anteriores atuando no CDCA-DF, já vivenciou as experiências da sociedade civil, como suplente. Assim, hoje possui as duas visões. Entende que muitas vezes se acredita que ao trazer a questão para a legalidade se conseguirá resultados. Acredita que deve ser realizado primeiro um movimento interno com essas unidades para melhorar a situação. Caso não haja êxito, parte-se para essa segunda instância. Tal foi seu entendimento e o da Conselheira titular, Sra. Leny. A Conselheira convidada, Sra. Márcia Condes, solicitou a palavra para pontuar que a decisão de oficiar os órgãos de controle não foi tomada por maioria absoluta da COMLEGIS, apenas por maioria. Esclareceu ainda por que decidiram encaminhar ao Ministério Público. Informou que as tratativas internas citadas pela Conselheira Sra. Flávia Nunes já foram realizadas. Argumentou que o próprio Presidente do CDCA-DF, Sr. Eduardo Chaves, em sua gestão, tentou a conciliação entre os setores envolvidos, porém sem êxito. Com relação aos órgãos de controle citou que mesmo que o CDCA-DF não oficie, as próprias OSC prejudicadas acionarão judicialmente o órgão em questão. Ressaltou que o órgão demandará do CDCA-DF o que foi feito para resolver a questão. Assim, em sua visão, o CDCA-DF será apontado por omissão. O Sr. Eduardo Chaves, solicitou a palavra para pontuar que tem sido pessoalmente questionado pela situação. Informou que tanto o Tribunal de Contas quanto o Ministério Público o questionam sobre os

problemas gerados com o não pagamento das OSC. Informou que, como presidente, recebe cobranças por todas as questões que envolvem o CDCA-DF, o trabalho desenvolvido ou não por todas as suas comissões. Dentro da própria SEJUS, ele é pessoalmente imputado. Ressaltou que atua na área da infância há mais de vinte anos e não tem conseguido desenvolver trabalhos importantes para a área da infância e juventude por ficar travado por questões relativas apenas à execução do FDCA-DF. Mesmo em contexto de disponibilidade de escuta e debate tanto da sociedade civil quanto do governo, não se conseguem avanços na execução do Fundo. Como presidente, informou que tem assinado todas as coisas. Pontuou que o que tem acontecido é que tem sido induzido ao erro. Numa auditoria, veriam que muitas das questões sobre as quais estão se debruçando e tomando a decisão com a informação técnica que lhe é encaminhada, podem estar induzindo ao erro. Questionou ainda: "Quem é o responsável por isso? Como se compartilha responsabilidade por esta decisão que foi induzida por erro?". Pontuou que, quando se entra no CDCA-DF há muitas críticas sobre a capacidade técnica de Conselheiros e dos servidores que exercem atribuições em contato com o FDCA-DF. Nesse contexto, ressaltou que, para ele, isso não importa. Ele entende que se o servidor ou conselheiro está nomeado para aquele cargo, tem a capacidade técnica necessária. Não entra em conjecturas sobre a capacidade das pessoas. Entende que se o conselheiro ou servidor se manifesta sobre algo, em virtude do cargo que ocupa, ele acredita no manifestado. Refletiu que a situação toda é um problema sério. Entende ainda que como presidente do CDCA-DF todas as questões foram esgotadas. Enquanto conselheiros, pontuou que todos conhecem suas atribuições, as normativas e os decretos que regulam sua atuação. Tudo foi feito, mas o Fundo não executa. Ressaltou que quando comparece a eventos vinculados à área da infância e juventude, sobre temáticas importantes, tem recebido constantes cobranças de defensores, promotores e juízes sobre a questão. Refletiu ainda que esgotadas todas as possibilidades no âmbito de sua competência, o que pode fazer? Em seguida, pontuou que diante do sugerido pela Conselheira Sra. Flávia Nunes, respeita tal posicionamento, visto que na qualidade de presidente do CDCA-DF, tem tido contato com todos os conselheiros e verifica a capacidade e o compromisso de todos com a causa da infância e da adolescência e com o serviço público. Compreende o sugerido pela conselheira (solução por tratativas internas). Pontua que no final das contas todas as cobranças relativas ao próximo edital e a projetos importantes, como o "Agosto da Primeira Infância" e a reorganização do "Comitê Consultivo de Adolescentes" para os quais há recursos autorizados no Fundo, ainda não se encontram em execução. Está tudo parado. Concretamente, o cenário é de muito trabalho empreendido para idealizar e aprovar projetos que seriam lançados, porém nada ocorreu. Projetos estes com temáticas importantes, de vanguarda na América Latina, tratando por exemplo sobre atendimento a crianças na primeira infância, vítimas de violência sexual, porém não saíram do papel. Citou ainda o projeto de identificação biométrica de recém-nascidos, que tem recursos aprovados e reduziria a zero o tráfico de crianças, mas também está parado. Pontuou que, com tranquilidade, realizou todo o possível dentro de suas competências enquanto presidente/conselheiro. Informou ainda que tem empreendido conversas com todos os atores do processo para tentar entender o que ocorre, porém sem êxito. Questionou por fim os conselheiros presentes o que poderia ter feito para destravar a situação. Deixou ainda espaço aberto para conversas com os conselheiros, para que possam lhe sugerir formas de atuar que ainda não tenham sido adotadas para resolver a questão. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Sr. Guilherme Junger para manifestação. Em uso da palavra, o Conselheiro ressaltou a expressão do

Conselheiro Sr. Valdemar, na eleição do então presidente, de que este possui uma “caneta sem tinta”. Pontuou que os conselheiros parecem estar fazendo um “trabalho inútil”. Ressaltou que precisou se ausentar por cerca de dois meses e, em seu retorno, as discussões ainda eram as mesmas, sem progresso. Ressaltou que concorda com o posicionamento da Conselheira Sra. Flávia Nunes, de que deve haver conversas internas e tratativas para a resolução da questão, de forma interna. Refletiu que talvez falte uma atuação mais enérgica da alta cúpula da SEJUS para intervir, trazendo todos os envolvidos à mesa e resolvendo a questão. Ressaltou estar aprendendo com os conselheiros como funciona a Administração Pública, porém, ao que lhe parece, levar a situação aos órgãos de controle seria a última e desesperada tentativa. Opinou que as tratativas internas parecem ter sido todas esgotadas. No entanto, compartilha não saber mais o que pode ser feito para a resolução da questão. Algo precisa ser feito. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que é um desabafo dos conselheiros, porém há solução. Sugeriu que deve haver um diálogo de todos os envolvidos, visando implementar as sugestões dos próprios conselheiros, porém, o que às vezes ocorre é que muitos os veem como ameaça. No entanto, os conselheiros podem fazer boas sugestões. Pontuou que na administração pública os prazos e decisões são diferentes da realidade da OSC. É necessário o diálogo entre todos os atores e, quem sabe, levar a novas instâncias, para que possam talvez ajudar na questão. Ressaltou ainda que o Fundo tem um déficit de recursos que deveria ter e não tem. Porém, se tivesse, talvez não pudesse ser executado devido à baixa capacidade operacional da administração. No entanto, argumentou que não é impossível de resolver. Ressaltou que tem muitas ideias e que podem ser realizadas reuniões para que os conselheiros possam debater sobre o assunto. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para opinar que a situação seja encaminhada à Plenária para a decisão. O CDCA-DF é um órgão colegiado e, assim, as decisões devem ser tomadas por consenso. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para seguir o entendimento do Sr. Eduardo Chaves, de levar à Plenária para deliberação. A Conselheira Sra. Márcia Condes solicitou a palavra para finalizar as deliberações, pontuando que trouxe ao CAFDCA-DF as deliberações de sua comissão para que se registre que os conselheiros estão atuando para tentar resolver a questão, visto que o processo do Ministério Público virá. Com relação à responsabilidade, a COMLEGIS não chegou ao fluxo do novo edital. Isso não pôde ser analisado ainda. Quando se falou de responsabilidade, dá a entender que a mesma é exclusivamente da SECDCA e de suas diretorias, porém talvez não seja isso, visto que elas estão fazendo tudo o que podem. Refletiu que talvez a responsabilidade seja da alta cúpula da SEJUS, que não fornece as condições de trabalho adequadas. Porém, os conselheiros não têm competência para investigar e analisar isso. Tal função deve ser entregue a quem a possui. Na esfera do CDCA-DF, tal decisão deve ser realizada na Plenária. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que a matéria deve ser encaminhada à Plenária para decisão. Após a finalização da participação da conselheira Sra. Márcia Condes, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, iniciou a Terceira Ordem do Dia, processo 00400-00019922/2025-71, que trata da aprovação do Edital de Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil para formalizar parceria por Termo de Fomento, em atendimento ao disposto no art. 15, do Decreto Distrital nº 24.435, de 02/03/2004, que regulamenta o acesso aos recursos financeiros do FDCA-DF mediante aprovação prévia do CAFDCA-DF. Deliberação: Neste momento, o Vice-Presidente do CAFDCA-DF, Sr. Eduardo Chaves, solicitou a participação da Sra. Luiza Arcangela de Almeida Carneiro, Coordenadora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (COORFDCA/SEJUS), a fim de prestar alguns

esclarecimentos ao Colegiado. A Presidente do CAFDCA/DF, Sra. Maria Mito, ressaltou que o processo está totalmente instruído, restando em dúvida apenas o valor que será destinado ao Edital. Após algumas reflexões dos Conselheiros sobre como ocorreria o empenho do valor, iniciou-se a participação da Sra. Luiza Arcangela. Em uso da palavra, informa que diante do solicitado a ela pelo Sr. Eduardo Chaves e pela ordenadora de despesas da SEJUS, Sra. Alinne Carvalho Porto, do planejamento inicial que o Conselho possuía e do que a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) tinha conhecimento, elaboraram uma tabela demonstrando a estimativa de receitas e despesas que podem impactar o orçamento do FDCA para o ano de 2025. De acordo com o que foi relatado, a sugestão é que o Edital seja analisado à luz do que ainda é possível. Citou que, por exemplo, que o pagamento não é possível em quatro parcelas, portanto, não se utilizaria mais os 41 milhões. Assim, sua unidade sugeriu prever o que será liberado neste ano, até 1/4, deixando 11 milhões, e retornar o processo instruído, com a autorização do CDCA-DF para que pudesse ser refeita a disponibilidade, refletindo a realidade dos fatos, visto que não se executará os 41 milhões, e ainda, seria possível “desbloquear” o orçamento. Assim, tudo seria alinhado de acordo com a situação atual e real. Procedeu à explicação técnica da sugestão da UNGEF, à luz da tabela apresentada. O Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, esclareceu que o processo de construção do Edital iniciou-se em janeiro e havia uma expectativa da finalização de toda a fase interna até fevereiro, tornando possível liquidar todo o valor até o fim do ano. No entanto, isso não foi possível e visto que já estamos quase em agosto, são necessários ajustes para que se possa utilizar o máximo possível de recursos este ano. Informou ainda que a UNGEF encaminhou a disponibilidade orçamentária do valor inicial, por isso há a necessidade de reavaliar e ajustar. Em uso da palavra, a Conselheira Sra. Thanandra Dias questionou a Sra. Luiza Arcangela para que informasse ao Colegiado de forma objetiva quais são os procedimentos administrativos necessários para informar a disponibilidade orçamentária e proceder aos ajustes de valor. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, informou que seria importante sinalizar algo na **reunião** em curso relativo aos 41 milhões e, concomitantemente, no processo relativo ao projeto do “Céu das Artes”, constar documento tratando do remanejamento no valor total de 8 milhões. Em síntese, o desbloqueio dos 41 milhões e ainda o remanejamento de despesa de capital para despesa corrente. Colocou-se ainda à disposição para qualquer auxílio na redação da alteração. A Conselheira Sra. Thanandra Dias teceu sugestões de como ficará a formatação do texto do Edital sobre a questão, colocando 25% para cada um dos Editais. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, informou que o mais adequado seria alterar a modalidade das despesas durante a execução, somente se houver necessidade. Assim, caso o CAFDCA-DF deixe autorizado, isso facilita a modificação. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para questionar com quais tetos os Editais serão lançados, visando entender se isso altera a quantidade de projetos selecionados. Questionou ainda a Sra. Luiza Arcangela, quanto se tem de receita líquida apurada para vir ao Fundo, Fonte 100. A Sra. Luiza Arcangela, em uso da palavra, esclareceu que a fonte 100 não utilizada não se torna superávit. Esclareceu ainda os valores utilizados neste ano. Informou por fim que com relação ao Edital de parceria com Organização da Sociedade Civil, foi fornecida a disponibilidade anterior (41 milhões) e para o Edital Governamental de descentralização de recursos, não foi fornecida disponibilidade, pois havia necessidade de aprovações da **reunião** em curso para os desbloqueios necessários. A Conselheira Sra. Thanandra Dias solicitou a palavra para esclarecer a dúvida do Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sobre o teto do novo Edital, o qual constará o valor de 41 milhões a ser alocado conforme a tabela de distribuição temática. Detalhou aos presentes a

redação que irá para o Edital. Com relação à dúvida relativa à redução no número de projetos selecionados, levantada pelo Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, a Sra. Luiza Arcangela pontuou que acredita que não haveria redução em virtude do sistema de parcelamento que se tem hoje. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para questionar a motivação do remanejamento de valores entre as modalidades de aplicação orçamentária explicadas na **reunião** e objeto das alterações nos Editais. O Sr. Eduardo Chaves e a Sra. Luiza Arcangela prestaram esclarecimentos técnicos sobre o assunto. Ocorreram ainda deliberações sobre um novo edital a ser lançado, versando sobre pré-adoção. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, questionou sobre o percentual fixo relativo à subvenção social e ao auxílio investimento. Em sua visão, deixar isso fixado limita, visto que nem sempre o investimento vem em grande demanda. Tal modificação poderia ficar a cargo da UNGEF, que ajustaria de acordo com o caso concreto. A Sra. Luiza Arcangela prestou orientações técnicas sobre o assunto, comprometendo-se a oferecer ideias para a redação a ser utilizada no Edital. Resumo: O CAFDCA tomou conhecimento das informações prestadas pela Coordenadora da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto aos recursos orçamentários e financeiros para o ano de 2025 conforme a tabela apresentada ao Colegiado denominada "Estimativa de Receitas e Despesas FDCA 2025". A Coordenadora informa que a previsão inicial para o Edital de Chamamento Público de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), não será possível cumprir sua totalidade no exercício de 2025. Sugeriu que fosse fixado o percentual de 25% do valor inicialmente previsto para o ano de 2025. Já para o ano de 2026, ficaria fixado o percentual de 75%. Decisão: O CAFDCA, por unanimidade, decide que seja solicitado à UNGEF a atualização da disponibilidade orçamentária referente ao Edital de Chamamento Público para firmar parceria com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento que está tramitando nos autos processuais nº 00400-00019922/2025-71, para fazer constar a atualização da disponibilidade orçamentária para o ano de 2025 contando a disponibilização de 25% do valor global de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões) que corresponderá a R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais); e para o ano de 2026 fazer constar a disponibilização de 75% do valor de R\$ 41.000.000,00 que corresponderá a R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta mil reais). Em ato contínuo, passou-se ao reposicionamento para Quarta Ordem do dia, da deliberação sobre a Assinatura da **Ata** da 31ª **Reunião** Extraordinária do CAFDCA-DF. Após deliberações, a Conselheira Sra. Thanandra Dias, presente na **reunião** extraordinária em comento, disponibilizou-se a assinar. Decisão: O CAFDCA decide que a **Ata** da 31ª **Reunião** Extraordinária do CAFDCA-DF será assinada pela Conselheira suplente Sra. Thanandra Taiza Pereira Dias. A Presidente do CAFDCA/DF Sra. Maria Mito, prosseguiu com a Quinta Ordem do Dia, processo 00400-00021070/2025-82, que versa sobre a nova submissão ao CAFDCA do requerimento do Senhor Benedito Antonio Francisco da Silva, solicitando a devolução do valor de R\$ 1.832,48, doado ao FDCA-DF de forma equivocada. A doação foi realizada diretamente na conta do FDCA-DF, via PIX, e não por meio da DARF, conforme relatado pela Secretaria Executiva no Despacho SEI-GDF 174996716 e consta no comprovante de depósito (SEI-GDF 167811834). Deliberação: A Sra. Maria Mito, em uso da palavra, manifestou que tendo em vista a doação não ter sido realizada via DARF, o valor não se tornou receita pública nem extraorçamentária. Assim, não vislumbrou nos autos algo que impeça a devolução. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, pontuou que ela e a equipe da Secretaria Executiva pesquisaram a legislação que rege o Fundo, da Receita Federal, entre outras, a fim de encontrar algo que explicasse a situação, mas sem êxito. Em contato

com o Diretor da DIEX/UNGEF, o mesmo também não apresentou uma solução. Assim, o caso foi trazido ao Colegiado para deliberação, visto que se trata de recursos do Fundo. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa pontuou que caso o CAFDCA/DF não veja objeção, é possível verificar uma forma legal de devolução do valor. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para questionar quando foi realizada a doação, pois talvez fosse necessário um contato com a Receita Federal para entender se o valor não foi usado como dedução do Imposto de Renda do contribuinte. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, esclareceu que a doação foi realizada via PIX e que quando o contribuinte juntou a DARF, ele caiu na malha fina. A Conselheira Sra. Daise Lourenço pontuou que pode ser feita uma comunicação com a Receita Federal para que ela faça uma apropriação. Argumentou que as comunicações dos doadores devem ser encaminhadas pela SEJUS, e não pelos Fundos individualmente. Talvez a doação em questão tenha sido prejudicada pela forma de envio dos dados. A Conselheira Sra. Daise sugeriu que a UNGEF faça uma consulta à Receita Federal para verificar se o valor não foi utilizado. A Sra. Ana Luiza Borba enfatizou a importância de verificar os meios legais para proceder à devolução. Decisão: O CAFDCA/DF decide que a Secretaria Executiva do CDCA/DF fica autorizada a buscar os meios legais para a resolução da situação. Em contínuo, passou-se a Sexta Ordem do dia, processo 00400-00050485/2023-00, do Instituto do Carinho, alusivo ao projeto "Construindo Sonhos", o qual trata de autorização de liberação de recursos do FDCA-DF ao Projeto Social "Construindo Sonhos", o qual foi objeto de captação de recursos nos Termos da Resolução nº 140, de 12/09/2023. A OSC enviou o Plano de Trabalho definitivo e a Planilha Orçamentária, de forma a atender às disposições constantes do art. 18, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, o Projeto é submetido ao CAFDCA-DF para aprovação da liberação dos recursos financeiros. Após as deliberações, os presentes aprovaram a liberação. Decisão: O CAFDCA-DF Autoriza a liberação dos recursos financeiros captados por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. A Sra. Maria Mito, presidente do CAFDCA-DF, prosseguiu com a Sétima Ordem do dia, processo 00400-00058209/2021-10, da Instituição Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA), alusivo ao projeto "Rodas do Futuro". Trata de autorização de liberação de recursos do FDCA-DF do Projeto Social Rodas do Futuro, o qual foi objeto de captação de recursos nos Termos da Resolução nº 108, de 15/12/2021. A OSC enviou o Plano de Trabalho definitivo e a Planilha Orçamentária, de forma a atender às disposições constantes do art. 18, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Desta forma, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, o Projeto é submetido ao CAFDCA-DF para aprovação da liberação dos recursos financeiros. Após as deliberações, os presentes aprovaram a liberação. Decisão: O CAFDCA/DF autoriza a liberação dos recursos financeiros captados por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 20, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. A Oitava Ordem do Dia, processo 00400-00053368/2022-17, da Associação Mãos Amigas (AMAS), relativo ao projeto "Por Você" que trata de proposta de alteração do Plano de Trabalho. A Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, iniciou a relatoria informando que a proposta foi submetida ao CAFDCA-DF na 93ª **Reunião Ordinária** e para referendo na Plenária na 358ª **Reunião Ordinária**. A proposta inicial não foi aprovada em razão de solicitar um aditivo ao valor global do fomento de 40% (quarenta por cento). Nova proposta foi

apresentada e as conclusões da DIPROJ/SECDCA constam no Parecer Técnico 35 (SEI-GDF 176629895). Informou ainda que os arquivos enviados apresentam inconsistências e que a Convenção Coletiva de Trabalho não foi atendida. A Instituição solicita, com base na CCT de 2024, um aumento de 25% da remuneração da equipe de trabalho. Mesmo assim, a solicitação não atenderia a toda a demanda do gasto indicada. A Sra. Cleonice Costa detalhou os valores solicitados e algumas das reduções de gastos que a Instituição promoveu. Informou ao Colegiado que após a análise e considerando a base legal e a CCT, não há como autorizar o aumento neste percentual, visto que a CCT 2024 pre

vê 4% de aumento. Alertou ainda que foram suprimidos itens importantes para o cumprimento de metas, como arroz, feijão e macarrão. Informou que itens como o leite tiveram aumento sem justificativa. Diante dos fatos, informou que as solicitações não foram atendidas. Deliberação: O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou a palavra para pontuar que quando se fala em reajuste salarial, os planos de trabalho são do início de 2022 e levavam em consideração a situação da época, inclusive com relação à planilha de cargos e salários. Argumentou que os termos foram formalizados somente em meados de 2024, gerando para as instituições a defasagem desses valores. Informou que o sindicato propôs às instituições a formalização de um acordo coletivo, onde as instituições se comprometem a buscar a suplementação no FDCA. No entanto, devido à demora, algumas instituições enviaram os pedidos, porém sem esclarecer adequadamente o pedido e onde seria alocado. No caso da instituição em questão, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues informou o erro cometido. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, pontuou que não lhe foi encaminhado nenhum acordo coletivo. Informou, inclusive, que grande parte das Organizações Sociais não enviam documentos nesse sentido, gerando a necessidade de que a Diretoria de Projetos busque a informação. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues solicitou novamente a palavra para pontuar que algumas instituições não têm a expertise para resolver entraves desta natureza. A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, ressaltou novamente aos Conselheiros a situação da proposta da OSC, visando o embasamento da decisão do Colegiado: reajuste de 25% com base na CCT de 2024, diminuição de itens fundamentais das metas e alteração da planilha orçamentária em parcelas já pagas. Não há como emitir um parecer favorável na situação que se apresenta. A Conselheira Sra. Daise Lourenço solicitou a palavra para observar que na planilha de encargos, quando se altera o valor do salário, os demais encargos são calculados automaticamente. Com relação às parcelas já pagas, a instituição não poderia alterar. Com relação à redução de itens, pontuou que a instituição parece ter adequado a alimentação a gêneros alimentícios mais baratos. Com relação ao acumulado das CCTs de 2022 a 2024, não se chegou ao percentual de 40% solicitado pela instituição. Deliberaram ainda sobre os caminhos possíveis que a instituição poderia seguir para esclarecer o percentual de 25% solicitado. O Conselheiro Sr. Guilherme Junger solicitou a palavra para concordar com a Diretora de Projetos de que, da forma como está, não há como ocorrer a aprovação, visto a necessidade de melhores esclarecimentos. Com relação ao reajuste da CCT, há chance de aprovação. Com relação ao erro de contratar errado, trocando o líquido pelo bruto, e aos ajustes necessários para resolver isso, a situação realmente fica pendente de maiores justificativas. A Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, sugeriu que a instituição seja notificada para informar de forma bem clara o que está ocorrendo com a parte de encargos sociais, o que ainda falta pagar e o que está impedindo os pagamentos. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para

reforçar que é necessário que a instituição seja notificada para informar de forma clara tudo o que foi identificado pela Diretoria de Projetos como inconsistente. Decisão: O Colegiado acolhe as conclusões do Parecer Técnico da Diretoria de Projetos tendo em vista que a OSC não apresentou as justificativas necessárias para aditivar em 25% o valor da remuneração da equipe de profissionais do regime CLT com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 que estabeleceu o percentual de 4% de reajuste. Ainda, a OSC não apresentou justificativas para diminuição do quantitativo de itens essenciais para cumprimento da META 3 que trata do oferecimento de lanche, almoço e entrega de cestas básicas. Ainda, alterou os valores de parcelas já pagas, as quais não podem sofrer alteração, tendo em vista que qualquer tipo de remanejamento de valores deverá fazer constar nas próximas parcelas a vencer. Assim decide por autorizar a Diretoria de Projetos a proceder à notificação da OSC a qual deverá conter informações necessárias para que a OSC proceda às correções e ajustes da proposta de alteração do Plano de Trabalho. Após, submeter a esse Conselho para nova deliberação. Em ato contínuo, a Sra. Maria Mito, Presidente do CAFDCA-DF, prosseguiu com a Nona Ordem do Dia, processos nº 00400-00051379/2022-54 e nº 00400-00051851/2022-59, do Instituto AMPB de Solidariedade e do Instituto do Carinho, respectivamente. A Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa, procedeu à relatoria, informando que após as ações do ponto de controle, os projetos foram deliberados e as propostas de alterações do Plano de Trabalho foram objeto de deliberação e decisão na 29ª **Reunião** Extraordinária e na 93ª **Reunião Ordinária.**, ambas deste Colegiado. O Projeto "Conexão Social Jovem do Futuro", do Instituto AMPB de Solidariedade foi restituído à Unidade de Gestão de Fundos após a Diretoria de Projetos encaminhar as correções recomendadas e responder aos questionamentos (Parecer Técnico 33 / SEI-GDF 176495347). O Projeto "Construindo Sonhos", do Instituto do Carinho, ainda não teve o pagamento realizado. No caso do Instituto AMPB de Solidariedade, a Sra. Cleonice Costa detalhou os questionamentos da UNGEF e as respostas encaminhadas. Informou que tem empreendido todos os esforços para que os projetos sejam pagos, inclusive, buscando informações relativas ao contingenciamento de recursos, um dos questionamentos apresentados pela Unidade de Gestão de Fundos, junto ao Órgão Central de Orçamento e Finanças do Distrito Federal, para orientação sobre o assunto, mesmo não sendo esta sua competência. Pontuou ainda que traz a situação ao conhecimento do Colegiado para que estejam cientes de que a DIPROJ tem realizado todos os esforços para que os recursos cheguem às OSCs. Ressaltou que não pode partir do pressuposto de que a instituição esteja agindo de má-fé, visto que não há nos autos indícios que atestem isso. Os mesmos questionamentos e justificativas aplicam-se à situação do Instituto do Carinho. Ambos estão sem pagamento. Deliberação: O Conselheiro Sr. Guilherme Junger, em uso da palavra, pontuou que é o presidente do Instituto AMPB de Solidariedade. Agradeceu o trabalho e a condução da Sra. Cleonice Costa nos autos, visando à tramitação do processo. Ressaltou que a situação em pauta aborda dois pontos tratados na **reunião**: como o CDCA-DF se comportará em situações como essas, com questionamentos de coisas que já estão claras no processo e atividades já realizadas por outros setores. Argumentou que isso compromete o serviço público e a fluidez administrativa. Em segundo, ressaltou a questão do reajuste da folha. Informou que possui 23 funcionários com salários defasados há dois anos, que esperam receber agora no final e ainda correm o risco de não receber esta parcela. Questionou com quem ficará esta conta e se isso será questionado pelo CDCA-DF. Seu processo é um exemplo claro de todas as discussões ocorridas na presente **reunião**. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, ressaltou que o parecer emitido pela UNGEF

parece ser fruto de um analista que não considerou que o processo versa sobre uma instituição que desenvolve um importante trabalho e que já fora aprovado pelos órgãos colegiados competentes. Não pesquisou se o recurso da infância pode ser contingenciado ou não. Sugeriu que o CAFDCA-DF reitere a aprovação e peça providências. Sugeriu ainda que a plenária do CDCA-DF peça apuração deste fluxo de retorno desnecessário. Visto todas as aprovações ocorridas e o excessivo retorno que se apresenta, expressou indignação e ainda sugeriu que a instituição judicialize a questão. Com relação à questão salarial levantada, pontuou que há uma defasagem que terá de ser paga. Argumentou que o tempo para a resolução das questões de processos deste edital está escasso, visto o lançamento do novo edital. Questionou por fim se há algo que os conselheiros possam fazer para ajudar a SECDCA. Ocorreram debates sobre o não cumprimento das decisões de aprovação do CDCA-DF e, mesmo assim, os processos não são pagos. Por fim, a Presidente do CAFDCA-DF, Sra. Maria Mito, sugeriu que seja realizado um despacho à Unidade de Gestão de Fundo, questionando o que falta para o pagamento. Tal sugestão foi corroborada pela Conselheira Sra. Flávia Nunes.

Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, que será emitido um documento visando a instar a Unidade de Gestão de Fundos do que ainda precisa ser realizado por parte do Colegiado para que os pagamentos das parcelas dos Institutos possam ser liberados. Devido ao avançado do horário, o Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, apresentou questão de ordem solicitando uma **reunião** extraordinária do CAFDCA-DF para tratativas de pauta relativa ao PLOA de 2026, vez que não será possível deliberar nesta **reunião**. Sendo assim, a **reunião** ficou agendada para dia 27 de julho às 14h:30. Em seguida, a Presidente do CAFDCA-DF Sra. Maria Mito, iniciou relatoria da Décima Ordem do Dia, processo nº 00400-00002545/2025-31, que versa sobre Consulta Jurídica à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF). A Diretora de Projetos Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, procedeu à relatoria informando, resumidamente, que segundo o parecer emitido pela PGDF, é possível a utilização de recursos do FDCA-DF para a realização de obras, reformas e construções em imóveis cedidos ou de propriedade do dirigente da Organização da Sociedade Civil, desde que aprovado pelo CDCA-DF e pelo CAFDCA-DF, visto sua competência legal e regimental para gerir os recursos do Fundo da Criança. Pontuou que, em sua visão, é necessário, à luz do parecer, verificar o art. 4º da Resolução Normativa nº 84 do CDCA-DF, que dispõe sobre o assunto de forma controversa. **Deliberação:** O Vice-Presidente do CAFDCA-DF Sr. Eduardo Chaves, em uso da palavra, ressaltou que em sua visão não é necessário a alteração do referido artigo, visto que a PGDF manifestou ser uma competência do CDCA-DF. Este, em sua resolução, decidiu que não é possível. A Sra. Cleonice da Costa, em uso da palavra, procedeu à leitura da conclusão do Parecer para reflexões. Ressaltou que caso o artigo 4 seja mantido, todos os projetos que tenham utilizado o recurso para obra e reforma terão que restituir os recursos e, no próximo edital, não poderá haver linha de ação que preveja tais obras e reformas. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, em uso da palavra, recordou o parecer da PGDF e, à luz da legislação atual do CDCA-DF, questionou como ficaria a situação das instituições que aguardavam essa resposta. A Sra. Cleonice Costa solicitou a palavra para lembrar que em 5 processos ocorreu a devolução, por parte da UNGEF, com negativa de pagamento, justamente utilizando o artigo 4º da resolução nº 84 como fundamento. A Conselheira Sra. Flávia Nunes solicitou a palavra para sugerir que os processos afetados pelo parecer e pelo artigo 4º da Resolução sejam tratados em **reunião** posterior. Questionou por que o Edital 03/2022 não respeitou o citado artigo, visto que a Resolução do CDCA-DF é de 2018. Por que tais projetos foram aprovados? Alertou ainda que isso deve ser uma preocupação no novo edital.

Refletiu que modificar a Resolução neste momento, tão próximo ao lançamento do novo edital, talvez não seja a melhor solução. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pontuou que as atitudes tomadas não foram contra a Resolução, foram situações específicas. A Conselheira Sra. Thanandra Dias solicitou a palavra para pontuar que o parecer da PGDF responde ao questionamento da Secretaria Executiva do CDCA àquela Casa Jurídica que foram realizados de forma abstrata. Assim, a resposta foi enviada de acordo com o atual arcabouço legal. No entanto, não se manifestava sobre um caso concreto. Argumentou ser do entendimento de todos que, em consultas jurídicas, é necessário haver um caso concreto para que a manifestação seja mais direcionada. Sugeriu ainda o envio à COMLEGIS dos processos que estão nesta situação para que a comissão avalie o caso concreto, bem como o parecer, apresentando suas conclusões ao CAFDCA-DF e à Plenária. Sugeriu por fim que a decisão seja da Plenária, visto que a situação dos processos já foi inúmeras vezes deliberada, sem avanços. Ressaltou que o parecer não ajuda muito, porém devolve o poder deliberativo ao CAFDCA-DF, que estava sendo retirado pela UNGEF. Assim, neste aspecto, é importante, porém não é o suficiente. O Sr. Eduardo Chaves solicitou a palavra para leitura de um trecho do parecer que assevera não estar sendo autorizada a conclusão de que inexista óbice ao pagamento de tais despesas. Assim, é necessário manter a atenção e não autoriza a decisão sem parâmetro. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues pediu a palavra para contrapor a proposta da Conselheira Sra. Thanandra Dias. Argumentou que no caso das instituições que já estão aguardando, o CAFDCA-DF pode deliberar ou mesmo levar à Plenária para que os processos tramitem. Decisão: O CAFDCA-DF decidiu que sejam enviados à próxima **reunião** do CAFDCA-DF os projetos que possuem metas referentes à obra, construção e reforma, os quais aguardam manifestação da PGDF para dar andamento à execução, a fim de deliberarem sobre o assunto. Ainda, que encaminhe à Comissão de Legislação – COMLEGIS, a manifestação da Procuradoria para que, tomando conhecimento do inteiro teor, analise a necessidade de alteração do dispositivo normativo da Resolução Normativa nº 84. Em ato contínuo, foi confirmada dia e hora da **reunião** extraordinária. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba, solicitou a palavra para propor que a Ordem do Dia relativa à execução do FDCA-DF seja incluída na **reunião** extraordinária agendada. Houve concordância da Presidente do CAFDCA/DF. Encerramento: Não havendo mais tempo hábil, a **reunião** encerrou-se às 18h:37, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavei a presente **Ata** que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.